

EDITAL Nº 29/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.014039/2020-17

DOCUMENTO SEI Nº 1045422

EDITAL PARA AUXÍLIO À TRADUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA *CAMPUS* VILHENA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Vilhena, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, torna pública a abertura de inscrições para concessão de Auxílios à Tradução e/ou Publicação de Artigo Científico.

Este Edital tem como finalidade estimular a produção científica e intelectual dos pesquisadores do IFRO *Campus* Vilhena. Uma vez que apoiar a publicação de artigos científicos em veículos de relevância nacional ou internacional é uma estratégia para projetar a produção qualificada dos pesquisadores, fortalecendo e consolidando o Instituto Federal como Instituição que contribui para o avanço da pesquisa no Estado de Rondônia.

1. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO

1.1 O proponente deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do IFRO *Campus* Vilhena. Servidores substitutos ou temporários poderão participar do edital, desde que haja um servidor efetivo figurando entre os autores do trabalho.

1.2 Não possuir pendências de relatórios ou outras exigências (participação obrigatória em eventos) de programas de fomento à pesquisa junto ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP.

1.3 Ser um dos autores do artigo a ser publicado/submetido.

1.4 Especificar o IFRO *Campus* Vilhena, como sua Instituição de vínculo no endereço indicado no original.

1.5 Os artigos originais submetidos ao Edital deverão estar estruturados segundo as exigências de formatação do periódico ao qual será submetido para publicação.

1.6 No artigo original deverá conter agradecimento ao Instituto Federal de Rondônia *Campus* Vilhena pelo aporte financeiro destinado à publicação/submissão do artigo.

1.7 O servidor poderá requerer o custeio de despesas referentes a:

a) Ao serviço de publicação de um artigo científico; ou

b) Ao serviço de tradução de um artigo científico com sua posterior submissão.

1.8 O servidor que já tiver sido contemplado neste edital poderá requerer novo custeio de despesas nos moldes do item 1.7, desde que tenha tido aprovada a prestação de contas referente à solicitação anterior.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas em duas modalidades:

a) Publicação de artigo científico – PAC.

b) Tradução de artigo científico – TAC.

2.2 Para a modalidade PAC serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do artigo;
- c) Comprovante de aceite do artigo;
- d) Cópia do artigo completo a ser publicado (não serão aceitos resumos).

2.3 Para a modalidade TAC serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Orçamento de empresa ou tradutor autônomo que comprovem o valor a ser solicitado;
- c) Cópia do artigo completo a ser traduzido (não serão aceitos resumos).

2.4 Período de inscrição: **13 de Outubro a 30 de Novembro de 2020**. Todavia, este período poderá ser encerrado antes, caso o recurso total disponibilizado para esse fim tenha sido totalmente utilizado.

2.5 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formalização de Processo no SEI (www.sei.ifro.edu.br) contendo toda a documentação relacionada no item 2.3 ou 2.4 deste edital.

3. OBRIGAÇÕES

3.1 Para a modalidade PAC:

a) Para esta modalidade serão aceitos como publicação periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área do conhecimento do artigo. (Ver webqualis)

b) O artigo científico a ser publicado deverá conter no subtítulo Agradecimentos (Acknowledgments), referência ao Instituto Federal de Rondônia Vilhena pelo aporte financeiro destinado à publicação do artigo, podendo ser utilizado na seguinte forma padrão:

i. Português: “Os autores agradecem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/*Campus* Porto Vilhena por seu apoio financeiro.”

ii. Inglês: “The authors wish to thank the Federal Institute of Education, Science and Technology of Rondônia/*Campus* Vilhena for their financial support.”

c) O artigo a ser publicado nessa modalidade deverá ser completo, sendo vedada a publicação de resumo.

d) O servidor deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso em até 30 (trinta) dias após a data final de vigência deste edital, anexando ao relatório (ANEXO II) os documentos:

i. Comprovante de pagamento do valor cobrado, emitido em CPF do servidor;

ii. Comprovante do artigo publicado e ou de submissão a periódico indexado/evento técnico-científico internacional e ou nacional.

e) O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do servidor em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

3.2 Para a modalidade TAC:

a) O artigo nesta modalidade deverá ser traduzido da língua portuguesa para estrangeira.

b) O artigo após tradução deverá ser obrigatoriamente submetido em periódico reconhecido pela CAPES e classificado como *Qualis* A1, A2, B1 ou B2 na área do conhecimento do artigo (Ver webqualis), dentro de até 60 (sessenta) dias a partir a data de recebimento do recurso, e comprovar o envio junto ao DEPESP, encaminhando o protocolo para o e-mail:

depesp.ifro@ifro.edu.br

c) Artigos recusados deverão ser encaminhados para outra revista, obedecendo aos mesmos critérios do *Qualis*, em até 30 (trinta) dias úteis após a primeira recusa.

d) Em caso de nova recusa, o servidor deverá submeter o artigo para periódicos reconhecidos pela CAPES, porém com qualquer *Qualis*.

e) O artigo a ser submetido deverá conter no subtítulo Agradecimentos (Acknowledgments), referencia ao Instituto Federal de Rondônia *Campus* Vilhena pelo aporte financeiro destinado à publicação do artigo, podendo ser utilizado na seguinte forma padrão:

i. Português: "Os autores agradecem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/*Campus* Vilhena por seu apoio financeiro."

ii. Inglês: "The authors wish to thank the Federal Institute of Education, Science and Technology of Rondônia/*Campus* Vilhena for their financial support."

f) O artigo a ser submetido nessa modalidade deverá ser completo, sendo vedada a publicação exclusiva de resumo.

g) O servidor deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso em até 60 (sessenta) dias após a data final de vigência deste edital, anexando ao relatório (ANEXO II) os documentos:

i. Comprovante de pagamento do valor cobrado pela tradução, emitido em CPF do servidor;

ii. Artigo traduzido;

iii. Comprovante da submissão e/ou aceite.

h) A falta de submissão do artigo original traduzido ao periódico especializado acarretará na restituição do valor do serviço ao IFRO, via GRU, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data em que o servidor recebeu o artigo traduzido.

i) O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

4. RECURSOS

4.1 Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do IFRO *Campus* Vilhena, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação até o limite de **R\$3.815,17** (Três mil oitocentos e quinze reais e dezessete centavos).

4.2 Cada solicitação será contemplada com valor máximo de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**. O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor.

4.3 As solicitações serão contempladas se forem atendidos os requisitos constantes no item 1 do presente edital, respeitando, além do parecer de deferimento emitido pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, rigorosa ordem de inscrição, limitando-se ao empenho do total de recursos disponíveis.

4.4 Na ocasião de maior disponibilização de recursos financeiros pelo IFRO durante a vigência do edital poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

5. AVALIAÇÃO

5.1 O DEPESP será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição em conferência ao exigido neste edital. As propostas serão consideradas classificadas se atendida à documentação solicitada.

5.2 As solicitações serão avaliadas em até 5 dias úteis pelo setor.

5.3 As solicitações serão atendidas até o limite de recursos disponíveis.

5.4 Após liberação de todo o recurso disponível, as propostas ainda serão recebidas e avaliadas,

pois na ocorrência de aditivo de recurso financeiro, as mesmas poderão ser contempladas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

6.2 Questionamentos e dúvidas devem ser realizados junto ao DEPESP ou serem encaminhados para o e-mail: depesp.vilhena@ifro.edu.br com cópia para cpi.vilhena@ifro.edu.br.

6.3 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

Vilhena, 09 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045422** e o código CRC **7E2DC1D2**.

ANEXOS DE EDITAL Nº 29/2020/VLH - DEPESP/IFRO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO SOLICITANTE:		
Solicitante:		Siape
CPF:	RG:	
E-mail:	Fone:	
Vínculo: <input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Substituto <input type="checkbox"/> Temporário		
Link do Currículo Lattes:		
Dados Bancários:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
2. RECURSO		
Solicitação de Auxílio de: <input type="checkbox"/> Publicação de artigo científico – PAC <input type="checkbox"/> Tradução ou		

Revisão de artigo científico – TRAC	
Valor solicitado (R\$):	
3. DADOS DA PUBLICAÇÃO:	
Título do trabalho:	
Quantidade de autores:	Quantidade autores do IFRO:
Lista de Autores/Instituição:	
Revista ou Periódico:	
Área de conhecimento:	
Classificação no <i>qualis</i> da área:	
4. TERMO DE COMPROMISSO:	
Assumo o compromisso de entregar no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) os documentos exigidos para a prestação de contas.	
Data: ___/___/___	

ANEXO II - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO	
Nome:	Siape:
CPF:	RG:
E-mail:	Fone:
2. RECURSO CONCEDIDO	

Edital:	
Modalidade de Auxílio de: <input type="checkbox"/> Publicação de artigo científico – PAC <input type="checkbox"/> Tradução ou Revisão de artigo científico – TRAC	
Valor solicitado (R\$):	
Valor Gasto (R\$):	
O valor gasto é igual ao valor solicitado: <input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não, Neste caso, se o valor gasto for menor, solicitar emissão da Guia de Recolhimento da União – GRU ao DEPESP	
3. DADOS DA PUBLICAÇÃO, PUBLICADO (PAC) OU SUBMETIDO (TRAC)::	
Título do trabalho:	
Revista/Periódico:	ISSN:
Quantidade de autores:	Quantidade autores do IFRO:
Lista de Autores/Instituição:	
Área de conhecimento:	
Classificação no <i>qualis</i> da área:	

OBS: Anexar Nota fiscal e comprovantes de pagamentos.

Vilhena/RO, _____ 2020.